

NOTA TÉCNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COVID-19

02/2020 = 16/04/2020

ORIENTAÇÕES DE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS NO ATUAL CENÁRIO PANDÊMICO DE COVID-19

Considerando a situação de pandemia em decorrência do COVID-19 (coronavírus) e as medidas adotadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Saúde, que orientam o isolamento social e a limitação de circulação de pessoas;

Considerando que a mitigação dos riscos da pandemia COVID-19 é responsabilidade de todos os cidadãos, com condutas adequadas que permitam a manutenção da saúde de todos os contratados e contratantes;

Considerando que o Município de São Roque de Minas tem como atividade econômica a produção agrícola, a Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas, o Comitê Gestor e a Coordenação da Vigilância em Saúde Municipal traçaram as normativas referentes à conduta dos produtores de café, manga, abacate, queijo, milho, soja, batata inglesa, leite e afins, no que diz respeito à manejo, vinda de trabalhadores, a locomoção dos transportadores de escoamento e recebimento de insumos de outras regiões.

Define-se nessa nota técnica as medidas e responsabilidades de todos, como sendo:

- a) Os contratantes são responsáveis pelo controle, conduta e disponibilização de equipamentos de proteção individual (máscaras, álcool gel, luvas) para os trabalhadores e devem ter os procedimentos para recebimento de transportadores de entrega e retirada de mercadorias;
- b) Os contratantes são responsáveis pela acomodação de todos os contratados, inclusive se houver crianças no grupo, com disponibilização de cuidadores;
- c) Os contratados e transportadores devem também seguir todos os procedimentos determinados nessa nota técnica;

PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS

I – Evitar trazer na medida do possível trabalhadores de outros Municípios e ou outras regiões.

Fórmula para hipoclorito de sódio caseiro:

- A proporção de diluição a ser utilizada é de uma parte de água sanitária para 50 partes de água potável.
Exemplo: 10ml de água sanitária para 500ml de água potável.


Roldão de Faria Machado
PREFEITO MUNICIPAL



2 – No caso de trazer trabalhadores de outros Municípios e ou de outras regiões, devem ser observados os seguintes critérios:

- Não fazer parte do grupo de risco (não ter idade menor que 18 ou maior que 60 anos, não ser portador de doença crônica como diabetes mellitus, cardiopatias, doença ou condição que cause imunossupressão, não ser gestante);
- Não fazer parte do grupo de trabalhadores cuja família tenha crianças, tendo em vista que as mesmas não serão acolhidas em creches que se mantém fechadas;
- Antes de embarcar em veículos (ônibus ou vans) os trabalhadores que farão a viagem até São Roque de Minas deverão ser avaliados para se constatar qualquer sinal ou sintoma gripal. No caso de apresentar qualquer sintoma, o mesmo será impedido de realizar a viagem.
- Antes de iniciar os trabalhos nas lavouras, o trabalhador deverá ser submetido ao exame admissional seguindo as recomendações da legislação trabalhista;
- Quando o trabalhador chegar à cidade, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar por 7 dias, mesmo se não houver apresentação de sintomas de síndrome gripal. Se apresentar qualquer sintoma neste período, o período de isolamento domiciliar será estendido por até mais 14 dias. Se houver descumprimento, o mesmo estará sujeito a sanções punitivas de desobediência às medidas de quarentena de saúde pública;
- O produtor se comprometerá a alocar o trabalhador em locais que permitam um maior distanciamento entre os mesmos, evitando alojamentos conjuntos. Quando ocorrer a alocação de alojamentos, que se respeite a distância de 2 metros entre uma cama e outra. O local deverá passar por rigorosa limpeza diária, com desinfecção com hipoclorito de sódio(água sanitária), água e sabão ou álcool a 70%;
- Nas instalações de uso comum, deverá adotar os seguintes procedimentos: distribuição de álcool gel 70% para higienização das mãos; higienização das maçanetas, interruptores, máquinas e garrafas de café, cabines de tratores e todos os equipamentos de uso comum; ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos e banheiros com álcool a 70% ou solução de água sanitária; manter portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar; evitar aglomerações de pessoas em locais fechados, evitar refeições em refeitórios fechados.

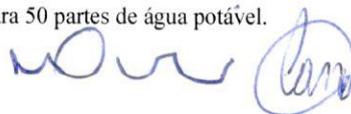
3 – Para os casos em que haja necessidade de veículos de transporte para o deslocamento dos trabalhadores até à propriedade rural, o produtor deverá estar atento aos seguintes critérios durante o transporte:

- Ônibus de transporte de colaboradores ou veículos tipo vans e kombis: é necessário realizar a desinfecção geral a cada viagem. Higienizar todas as partes que serão tocadas, como volante, bancos, alavanca de marchas e maçanetas. Durante o transporte dos passageiros, as janelas devem permanecer abertas para facilitar a circulação de ar;
- Caminhões, ônibus e vans devem circular o mínimo possível dentro da propriedade rural. Água e sabão devem ser disponibilizados para os trabalhadores lavarem as mãos

Fórmula para hipoclorito de sódio caseiro:

- A proporção de diluição a ser utilizada é de uma parte de água sanitária para 50 partes de água potável.
Exemplo: 10ml de água sanitária para 500ml de água potável.


Roldão de Carlos Machado
PREFEITO MUNICIPAL



assim que desembarcarem na propriedade, ou utilização de álcool em gel 70%. O número de pessoas transportadas deve ser a metade da capacidade do veículo.

- No caso de motocicletas, é recomendado que não sejam transportadas duas pessoas durante esse período de combate ao coronavírus, devido à proximidade do condutor com o passageiro, sendo fundamental não haver o compartilhamento de capacete;
- A pessoa que realizar a higienização dos ônibus deverá utilizar o EPI adequado – luva, capa plástica e máscara. Deve-se utilizar desinfetantes ou água sanitária diluídos em água potável pulverizados em todo o ônibus, exceto nas partes sensíveis. Partes como volantes, marchas e maçanetas devem ser limpas com pano úmido embebido no hipoclorito de sódio. O produto pulverizado deve agir por 10 minutos. Após esse tempo, é necessário passar um pano retirando o excesso do produto.

4 – Os transportadores do escoamento da produção e entregadores de insumos, especialmente os queijeiros que mantém contato fora do município e também com todos os produtores da zona rural, deverão estar atentos aos seguintes critérios durante o transporte, entrega e recebimento das cargas:

- Fazer uso de máscaras de proteção, lavar as mãos com água e sabão e/ou utilizar álcool em gel 70% a cada novo contato com pessoas e/ou locais de entrega e recebimento de cargas;
- Fazer a higienização de todos os seus equipamentos de trabalho, tal como o veículo (limpando volante, alavanca de marchas e todos os lugares onde possa ser tocado), telefone, caneta e etc;

São Roque de Minas – MG, 16 de abril de 2020.

DEYSE ELAINE DE FARIA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Comitê Gestor

CASSIO AUGUSTO DE CASTRO
Diretor da Vigilância Sanitária e Epidemiologia

Fórmula para hipoclorito de sódio caseiro:

- A proporção de diluição a ser utilizada é de uma parte de água sanitária para 50 partes de água potável.
Exemplo: 10ml de água sanitária para 500ml de água potável.